



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 145/2021 – CEEE/PE
Item da Pauta : 4.9.
Referência : Protocolo nº 200.151.573/2021
Interessado : Joelmi J da Silva-ME

EMENTA: Defere a solicitação de Inclusão de RT - formulada pela empresa Joelmi J da Silva – ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 05 de maio de 2021, por videoconferência, e apreciando a solicitação de Inclusão de RT - formulada pela empresa Joelmi J da Silva - ME, protocolada neste Regional sob o nº 200.151.573/2021, sob relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: “ *Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e considerando que o profissional Técnico em redes de computadores Willyams Lima da Silva, RNP nº 1811789048, com suas atribuições regidas pelos art. 3º e 4º da Resolução nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade; endereço de residência na cidade de Caruaru/PE. Considerando que a empresa está sem responsável técnico. Considerando que a empresa possuía em se quadro técnico um engenheiro de telecomunicações. Considerando que o RT indicado, técnico em redes de computadores Willyams Lima da Silva, já responde tecnicamente por duas empresas que tem como objeto serviços de comunicação multimídia. Diante do exposto, somos de parecer favorável a solicitação de Inclusão do Responsável técnico Willyams Lima da Silva.* ” **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de Inclusão de RT supracitado, conforme parecer do relator apresentado. Coordenou** a sessão o Engenheiro Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Humberto Pessoa de Freitas. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021

Eng.º Eletº. Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE